



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/07/2024, Edição nº 6310, Página nº 10 e 11

DECRETO Nº 5.488/2024

SÚMULA: Aprova o Loteamento da Chácara nº 09/10.A, do quadro Urbano do Município de Nova Santa Rosa-PR, denominado “Loteamento Alto do Lago”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado “**Loteamento Alto do Lago**”, oriundo do parcelamento do solo da matrícula nº 44.089 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR de propriedade de Valdemir Lenz, situada no quadro urbano do Município de Nova Santa Rosa - Pr, com área total de 95.304,86 m². Constituído pelos lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da quadra nº 01, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra nº 02, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº 03, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra nº 04, Lotes Urbano nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra nº 05 e Lotes Urbanos nº 01, 02, 03 e 04 (U.P) da Quadra nº 06, Lotes Urbano nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra nº 07, Lotes Urbano nº 01 (U.P) da Quadra nº 08, Lotes Urbanos nº 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº 76 e Lotes Urbanos nº 14A e 15 da Quadra nº 77, resultantes da Chácara nº 09/10.A, situada no perímetro urbano do Cidade de Nova Santa Rosa, Paraná, com a área de 95.304,86 m², em conformidade com mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas: a) Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 06, com área de 1.015,61 m², b) Lote nº 01 da Quadra nº 08, com área de 8.523,64 m² (Utilidade Pública); b) Vias públicas com área de 27.357,27 m² (Utilidade Pública), conforme mapa em anexo.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o [Decreto nº 5.074](#) de 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

